

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DA MATRIZ

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Matriz iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

##### Secção de voto n.º 1: CELEIRO DA CULTURA

(do eleitor ACÁCIO DE ASSUNÇÃO GOMES  
ao eleitor HUGO ALEXANDRE FÉLIX PEDREIRO).

##### Secção de voto n.º 2: CELEIRO DA CULTURA

(do eleitor HUGO ALEXANDRE GODINHO MENDANHA  
ao eleitor MARIA DE JESUS FUSCO LAPÃO RAMALHO).

##### Secção de voto n.º 3: CELEIRO DA CULTURA

(do eleitor MARIA DE JESUS LOBINHO FERREIRA GANITO  
ao eleitor ZULMIRA DE JESUS CABACO COMPÔETE DE BONIS).

Borba, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)